



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS ANÁPOLIS

EDITAL Nº 27/2022 DO CÂMPUS ANÁPOLIS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMA DE AUXÍLIO EMERGENCIAL

A Diretoria Geral em conjunto com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX), do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Anápolis, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para a participação dos (as) estudantes do IFG – Câmpus Anápolis, no Programa de Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil na modalidade Emergencial, com as características que seguem:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Assistência Estudantil no IFG é orientada pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil - Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFG - Resolução CONSUP/IFG de nº 008 de 22 de fevereiro de 2016 – Política, Plano de Desenvolvimento Institucional IFG 2019-2022 e Instrução Normativa (IN) Proex/IFG nº 3, de 10 de setembro de 2019.

1.2 A PAE (Política de Assistência Estudantil) do IFG é um conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, programas e benefícios, procedimentos, critérios, concessões, composição, competência, planejamento, acompanhamento e avaliação que norteiam a implementação de ações, com a finalidade de ampliar o acesso, a permanência e a conclusão qualificada do itinerário formativo integral e a inserção no mundo do trabalho, bem como o processo educativo do (da) estudante devidamente matriculado (a) nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, educação superior, e de formação inicial e continuada de trabalhadores.

1.3 O presente Edital está sendo lançado em virtude dos efeitos da pandemia COVID-19 e em seus impactos sobre o número de alunos matriculados e situações de evasão escolar. Justifica-se pela mudança na distribuição dos auxílios financeiros estudantis no ano de 2022 e no orçamento ainda disponível para a modalidade de auxílio emergencial.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Do Objetivo do Edital

2.1.1 Selecionar estudantes do IFG-Câmpus Anápolis para participarem do Programa de Auxílio Financeiro da Assistência Estudantil na modalidade Emergencial, contribuindo para melhorar a qualidade de vida daqueles em situação de maior desigualdade socioeconômica e amenizar os impactos advindos da atual situação de crise e pandemia, conforme os critérios estabelecidos pela Política de Assistência Estudantil, Memorando Proex/IFG nº 46/2020 e Instrução Normativa Proex/IFG nº 06.

3. Do Público

3.1 Poderão se inscrever no Programa de Auxílio Financeiro da Assistência Estudantil concedido neste edital, estudantes (as) matriculados (as) nos cursos do Ifg Câmpus Anápolis que possuem renda familiar per capita de até 1 ½ salário mínimo, sem prejuízo do que está previsto no item 2.3.4:

a) Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnológico).

- b) Cursos Técnicos Integrados em Tempo Integral;
- c) Cursos Técnicos Integrados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

4. Das Inscrições

4.1 Para a efetivação da inscrição os (as) estudantes (as) deverão preencher OU atualizar o questionário de caracterização socioeconômica constante no Sistema Unificado de Administração Pública SUAP- e inscrição no (<http://suap.ifg.edu.br>). Para os alunos que não participaram do processo de seleção do Edital de 2022 será necessário entregar a documentação solicitada no Anexo II.

4.1.1 Entregar o Anexo I – Formulário de Requerimento de Auxílio Emergencial.

4.1.2 Os (as) estudantes que já preencheram a caracterização socioeconômica no SUAP deverão atualizar seus dados socioeconômicos, SOMENTE nos casos de alteração na situação familiar.

4.1.3 Os (as) estudantes que NÃO participaram das seleções de Auxílios Estudantis no ano de 2022 e NÃO entregaram documentação de renda, se faz necessário a entrega de documentação familiar e socioeconômica descritas no Anexo II.

4.1.4 Os (as) estudantes já contemplados com 3 (três) auxílios do Edital nas modalidades Criança, Moradia, Transporte, Permanência, Alimentação, transporte e Filho com Deficiência, Integrado Alimentação e EJA Permanência, NÃO poderão se inscrever no PROGRAMA AUXÍLIO EMERGENCIAL.

4.1.5 Os (as) estudantes que se declararem dependentes ou independentes, mas que residam com familiares deverão apresentar informações referente à família solicitada pelo Serviço Social;

4.1.6 Será indeferida a inscrição do (a) estudante que não tenha apresentado, no prazo, a documentação solicitada no Anexo I e II, corretamente preenchida;

4.1.7 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e do (a) responsável, no caso de menor de idade, as informações prestadas no ato da inscrição.

4.1.8 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital.

5. Dos Critérios de Seleção

5.1 Para serem selecionados os (as) estudantes deverão:

5.1.1 Estar regularmente matriculados (as) nos cursos previstos no item 3.1;

5.1.2 Apresentar renda de até um salário-mínimo e meio por pessoa;

5.1.3 Não estar contemplado com 3 (três) auxílios do Edital nas modalidades Criança, Moradia, Transporte, Permanência, Alimentação, transporte e Filho com Deficiência, Integrado Alimentação e EJA Permanência.

5.1.4 Ter realizado a inscrição de acordo com o item 4;

5.1.5 Ter feito uma descrição detalhada da Situação Familiar na caracterização socioeconômica no SUAP e, caso não tenha se inscrito no ano de 2022 em outras modalidades de auxílios, entregar os documentos do Anexo II.

5.1.6 O resultado da seleção se dará por meio da publicação na página do Câmpus, da listagem de estudantes (nº de matrícula do (a) estudante), considerando para a classificação, o nível de desigualdade socioeconômica, definida a partir do estudo socioeconômico realizado por profissional de Serviço Social.

5.1.7 O estudo socioeconômico realizado pelo (a) Assistente Social compreende a validação dos dados preenchidos no questionário de caracterização socioeconômica do SUAP pelo (a) estudante, a análise da caracterização socioeconômica do SUAP e a do Anexo I e II, podendo ocorrer contato com familiares via telefone.

5.1.8 Serão selecionados (as) para participação imediata no Programa os(as) estudantes classificados(as) com maior desigualdade socioeconômica, até o limite orçamentário da instituição.

6. Do pagamento do Auxílio Emergencial

6.1 A classificação dos (as) estudantes, bem como o número de contemplados (das) para recebimento de PARCELA ÚNICA (R\$ 120,00) de Auxílio Emergencial se dará de acordo com a disponibilidade de recurso financeiro verificado no mês de dezembro de 2022.

6.2 Os valores e quantidade de auxílios concedidos estão suscetíveis a alteração, a qualquer tempo, pelo IFG Anápolis, em razão da disponibilidade de recursos e quantidade de estudantes que fizerem jus ao auxílio.

7. Cronograma

As etapas do processo de seleção serão compostas de:

7.1 Inscrição do (a) estudante interessado (a) em participar dos Programas de Auxílio Emergencial;

7.2 Entrega da documentação pelos (as) estudantes;

7.3 Realização do estudo socioeconômico pelo (a) Assistente Social do Câmpus;

7.4 Divulgação de Resultado Preliminar dos (as) candidatos (as) selecionados (as) dentro do quadro orçamentário definido pelo câmpus;

7.5 Fase de submissão de recursos para os (as) estudantes que não concordarem com o Resultado Preliminar do edital;

7.6 Análise dos recursos;

7.7 Divulgação das análises dos recursos;

7.8 Após análise do recurso será divulgada a lista com o número de matrícula dos (as) candidatos (as) selecionados (as) dentro do número de vagas disponíveis. A lista estará à disposição na página do Câmpus.

ETAPAS

DATAS

- Inscrição no SUAP;
- Entrega da documentação socioeconômica do Anexo II na CAE (estudantes que não se inscreveram nos editais de 2022);
23/11 a 30/11/2022
- Entrega da solicitação - Anexo I.
- Divulgação do resultado preliminar – Listagem com o número de matrícula dos (as) estudantes por ordem de classificação.
06/12/2022
- Solicitação de recurso Anexo III.
07/12 a 08/12/2022
- Resultado da análise do recurso e resultado final com listagem com o número de matrícula dos estudantes por ordem de classificação.
09/11

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Cabe à Diretoria-Geral do Câmpus, junto a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) e a CAE, a responsabilidade de zelar pela lisura deste Edital, providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

8.2 Em caso de dúvida em alguma etapa do Processo Seletivo, o (a) estudante (a) deverá comunicar à CAE do Câmpus, a fim de dirimi-la por email: cae.anapolis@ifg.edu.br.

8.3 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria-Geral, juntamente a Gepex e CAE do Câmpus e, se for o caso, sob orientação da Pró-Reitoria de Extensão.

8.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, das quais o (a) estudante (a) e/ou seu (a) representante legal não poderão em hipótese alguma alegar desconhecimento.

8.5 A execução dos auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária do IFG-Câmpus Anápolis.

Anápolis, 22 de novembro de de 2022.

Assinatura Eletrônica

ANEXO I

Anexo I – Formulário de Requerimento de Auxílio Emergencial

IDENTIFICAÇÃO DO/A REQUERENTE

Nome:

Matrícula:

Curso:

CPF:

SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO COM JUSTIFICATIVA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Será indeferida a inscrição do (a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos pelo Edital.

Os documentos relacionados deverão ser entregues na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DO ESTUDANTE E FAMILIARES

- | | | |
|----|---|--|
| a. | Do (a) estudante e do núcleo familiar | <ul style="list-style-type: none">• CPF e RG;• Menores de 18 anos, que não possuem RG ou CPF, apresentar certidão de nascimento |
| b. | Comprovante de residência | <ul style="list-style-type: none">• Conta de água ou energia |
| c. | Em caso de pessoa com deficiência | <ul style="list-style-type: none">• Caso o (a) estudante ou membro da família possua qualquer deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades (superdotação), apresentar laudo médico atualizado |
| d. | Participação em Programas Sociais (Bolsa Família, Renda-Minha, Bolsa Escola, Benefício de Prestação Continuada - BPC) | <ul style="list-style-type: none">• Extrato bancário de recebimento do benefício, com identificação de beneficiário |

2. SITUAÇÃO DE MORADIA

- | | | |
|----|---|--|
| e. | Quando o imóvel em que reside é alugado | <ul style="list-style-type: none">• Cópia do contrato de locação;• Quando não houver contrato, apresentar Declaração de aluguel sem contrato (Anexo II – E) |
| f. | Quando o imóvel em que reside é cedido | <ul style="list-style-type: none">• Declaração de imóvel cedido (Anexo II – F)
• Comprovante de financiamento, contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar; OU |

- g. Quando o imóvel em que reside é financiado
- boleto, desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação; OU
 - extrato do financiamento

3. COMPROVAÇÃO DE RENDA

- Contracheque – três últimos meses
- Em caso de não haver contracheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto, dados pessoais (qualificação civil), página do último contrato de trabalho e a próxima página em branco

- h. Quando trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – Modelo H).

- Declaração de Renda (Anexo II – Modelo A)

- i. Quando trabalhador (a) autônomo (a), prestador (a) de serviços ou profissional liberal
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada: página da foto, dados pessoais (qualificação civil), página do último contrato de trabalho e a próxima página em branco;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – Modelo H).

- Contracheque – três últimos meses

-

- j. Quando trabalhador (a) for servidor (a) público (a)
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – Modelo H).

- Declaração de ausência de rendimentos (Anexo II – Modelo B);

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada: página da foto, dados pessoais (qualificação civil), página do último contrato de trabalho e a próxima página em branco;

k. Quando desempregado (a) sem renda ou pessoa do lar

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – Modelo H);

- Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração (Anexo II – Modelo C).

l. Quando aposentados (as) e pensionistas

- Extrato Benefício

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

m. Quando receber rendimentos de aluguel

- Declaração de rendimento de aluguel (Anexo II – Modelo D)

n. Quando receber OU pagar pensão alimentícia

- Declaração de pensão alimentícia (Modelo G)

- Laudo médico atualizado, em que conste o diagnóstico ou CID da doença

o. Questões de saúde

- Receita médica

ANEXO III

A - DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO (A), PRESTADOR (A) DE SERVIÇOS OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu _____, portador (a) do

RG _____, CPF _____, residente na

_____ declaro para os devidos fins que sou:

() trabalhador (a) informal

() trabalhador (a) temporário (a)

() trabalhador (a) autônomo/liberal

() produtor (a) rural

() empresário (a)/Microempreendedor (a) Individual ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$_____.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito (a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e artigos 171 e 299 do Código Penal.

Anápolis - GO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

ANEXO II

B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente na _____

_____, declaro **NÃO RECEBER NENHUM RENDIMENTO**. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito (a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e artigos 171 e 299 do Código Penal.

Anápolis - GO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

ANEXO II

C - DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, residente na _____, RG nº _____,

_____, declaro que AJUDO FINANCEIRAMENTE _____, (nome do membro do grupo familiar que recebe ajuda) com o valor mensal de aproximadamente R\$ _____. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito (a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e artigos 171 e 299 do Código Penal.

Anápolis - GO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

ANEXO II

D - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, residente na _____, RG nº _____,

_____, declaro que POSSUO RENDIMENTOS DE ALUGUEL no valor de R\$ _____, referentes ao imóvel situado na _____. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito (a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e artigos 171 e 299 do Código Penal.

Anápolis - GO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

ANEXO II

E - DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, residente na _____, RG nº _____, declaro que ALUGO ATUALMENTE O IMÓVEL sito à _____ para o (a) Sr(a) _____, portador (a) do CPF nº _____, RG nº _____, desde ____/____/____ até os dias atuais, pelo valor mensal de R\$ _____. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito (a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e artigos 171 e 299 do Código Penal.

Anápolis - GO, ____ de _____ de ____.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

ANEXO II

F - DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, residente na _____, RG nº _____, declaro que CEDO ATUALMENTE o imóvel sito à _____ para o (a) Sr(a) _____, portador (a) do CPF nº _____, RG nº _____, desde ____/____/____ até os dias atuais. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito (a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e artigos 171 e 299 do Código Penal.

Anápolis - GO, ____ de _____ de ____.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

ANEXO II

G - DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na
_____,
_____, declaro que:

() RECEBO pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____ (_____),
proveniente da guarda de _____ (nome do/a filho/a)

() PAGO pensão alimentícia no valor de R\$ _____ (_____) mensais, pago
proveniente da guarda de _____ (nome do/a filho/a).

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito (a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e artigos 171 e 299 do Código Penal.

Anápolis - GO, ____ de _____ de ____.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

ANEXO II

H - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na
_____,
_____, declaro que SOU ISENTO DE DECLARAÇÃO ANUAL DE

IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Pois no ano anterior não obtive rendimento provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividades rurais suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE

Nome do (a) estudante:

CPF:

Curso:

Câmpus:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO

Anápolis - GO, ____ de _____ de ____.

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- Jacques Elias de Carvalho, GERENTE - CD4 - ANA-GPPGE, em 23/11/2022 10:36:22.
- Katia Cilene Costa Fernandes, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-ANAPOLI, em 22/11/2022 11:50:17.
- Linidelly Rocha Mendes, ASSISTENTE SOCIAL, em 22/11/2022 11:16:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 347697

Código de Autenticação: 747ed64246



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Pedro Ludovico, s/ nº, Remy Cury, ANÁPOLIS / GO, CEP 75131-457
(62) 3703-3374 (ramal: 3374)